



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.963/2000, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

**"INSTITUI O HINO MUNICIPAL DE  
BAIXO GUANDU"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído como Hino Oficial do Município de Baixo Guandu/ES a música constante do Anexo I desta Lei.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal tomará todas as medidas necessárias para divulgar e ensinar deste hino nas escolas municipais.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Junho do ano de 2000.

  
**ELCI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 08/06/2000.

  
**ELIAS ROBERTO DIAS**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CANÇÃO DE BAIXO GUANDU

LETRA E MÚSICA: JOSÉ COELHO

Guandu, terra forte e poderosa,  
Das cidades grandiosas  
A mais linda que eu já vi.  
Guandu, tu és o berço que eu nasci.  
Então, sentindo esta grande emoção,  
Ofereço-te estes versos,  
Junto a minha gratidão

Baixo Guandu, grande forte hospitaleira,  
Orgulho imenso desta terra brasileira.  
Como é bonito a gente vê  
Teus cafezais ao florescer.  
Ao ver teus campos, tuas grandes cachoeiras,  
Ao ver tuas matas nas lindas cordilheiras,  
Ao contemplar a lua branca cor de prata,  
Fiz uma doce serenata, entoando esta canção.

Quando chega a primavera,  
Ao teus montes se florescem,  
Adornando as capelinhas,  
Onde teus filhos fazem preces,  
Grandes rios se encontrando,  
Consagrando esta união.  
Oh!...Guandu, terra amada,  
Pedacinho do meu coração.